



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA CEPSA

COMPAÑÍA ESPAÑOLA DE
PETRÓLEOS, S.A.
E SOCIEDADES DEPENDENTES
(GRUPO CONSOLIDADO)





CÓDIGO DE ÉTICA E
CONDUTA DA CEPSA



ÍNDICE

*CUMPRIR COM A REGULAÇÃO E TER ÉTICA NOS NEGÓCIOS
É RESPONSABILIDADE DE TODOS* **4**

COMPROMISSOS

01.

COMPROMISSOS COM OS EMPREGADOS

- 1.1. Saúde e segurança no trabalho **7**
- 1.2. Prevenção do assédio, respeito e igualdade de oportunidades **8**
- 1.3. Gestão e controlo de ativos **9**
- 1.4. Gestão de informação **10**
- 1.5. Aplicação de tecnologia de inteligência artificial **11**

02.

COMPROMISSOS COMO EMPRESA SUSTENTÁVEL

- 2.1. Proteção do meio ambiente e transição energética **13**
- 2.2. Direitos humanos **14**
- 2.3. Controlo, governança e conformidade nas nossas operações **15**
- 2.4. Luta contra o suborno e a corrupção **16**
- 2.5. Luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo **17**

03.

COMPROMISSOS NAS RELAÇÕES COM TERCEIROS

- 3.1. Conflitos de interesses **19**
- 3.2. Relações com governos, administrações públicas e sindicatos **20**
- 3.3. Relações com parceiros de negócio, fornecedores, clientes e outros grupos de interesse **21**

04.

COMPROMISSOS OPERANDO NOS MERCADOS

- 4.1. Defesa da concorrência **23**
- 4.2. Propriedade intelectual e industrial **24**
- 4.3. Manipulação do mercado **24**
- 4.4. Comércio internacional **25**
- 4.5. Meios de comunicação e transparência informativa **26**

*O QUE FAZEMOS EM CASO DE INDÍCIOS DE INCUMPRIMENTO OU POSSÍVEL MÁ
CONDUTA?* **27**

ATUALIZAÇÃO, ACEITAÇÃO E APROVAÇÃO **27**

GLOSSÁRIO DE TERMOS **28**

➤ CUMPRIR COM A REGULAÇÃO E TER ÉTICA NOS NEGÓCIOS É RESPONSABILIDADE DE TODOS

Todos os empregados devemos agir integralmente mesmo em situações difíceis ou sob pressão.

Se alguma vez se encontrar perante esta circunstância deve colocar as seguintes questões:

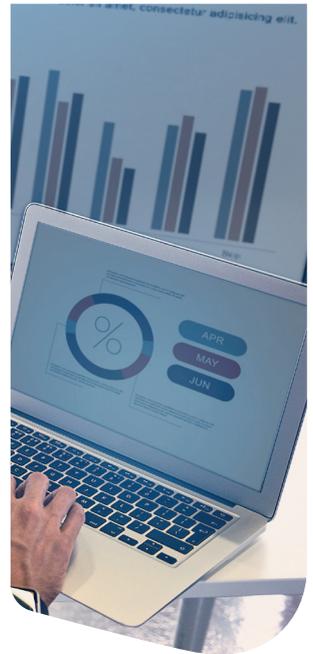
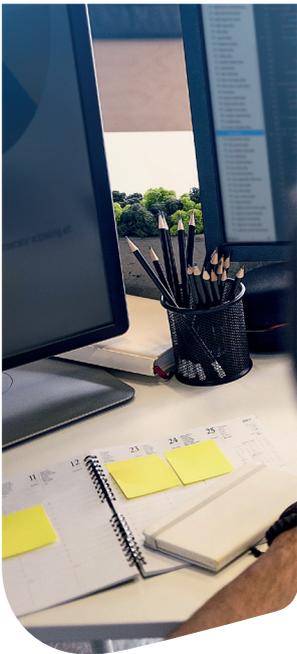
1. É legal?
2. É coerente com os nossos princípios e valores?
3. Cumpre com o estabelecido no nosso Código de Ética e Conduta?
4. Está de acordo com as nossas Políticas e normas internas?
5. Sentir-me-ia confortável se a decisão fosse publicada nos meios de comunicação?
6. Posso contar em público o trabalho em que estou envolvido e não ser, por isso, objeto de qualquer repreensão?

Se a resposta a alguma destas perguntas for “não”, deve parar/denunciar e reportar a situação ao seu superior hierárquico e/ou ao Gabinete de Ética e Conformidade para que seja aconselhado quanto a como agir perante a situação.

E não se esqueças de:

- Ler e entender o Código. Se tiver alguma dúvida, pode dirigir-se ao Gabinete de Ética e Conformidade através do Canal de Ética e Conformidade (canaletica@cepsa.com).
- Realizar a formação relativa ao Código de Ética e aderir ao cumprimento do mesmo.
- Ter um comportamento coerente com os mais altos padrões éticos, agindo como exemplo na aplicação do Código de Ética e Conduta em cada uma das tuas atividades diárias.
- Notifique o Gabinete de Ética e Conformidade sobre a boa-fé, qualquer alegada suspeita ou infração do Código.



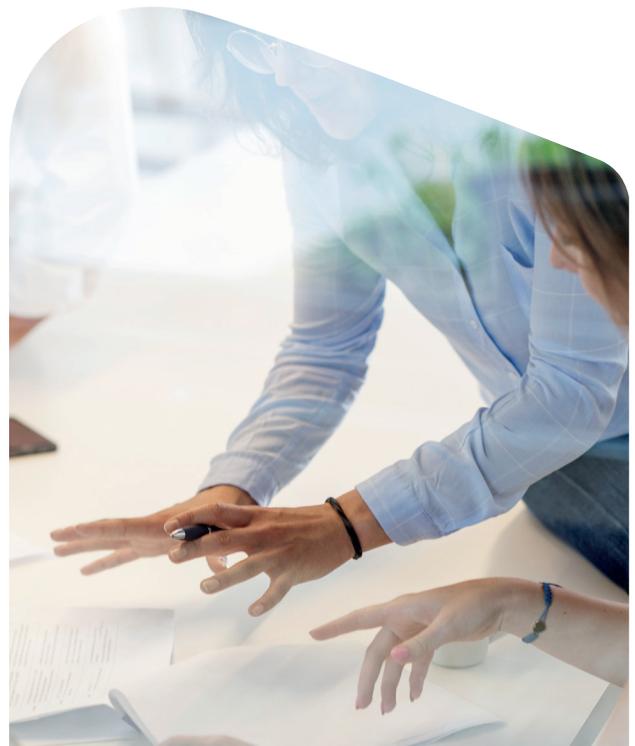


É responsabilidade de todos os empregados da Cepsa velar pela integridade e reputação da Empresa por isso, perante um possível incumprimento do Código de Ética e Conduta, regulamento interno ou externo, temos obrigação de o comunicar da forma mais imediata possível.

- Escutando e respondendo às inquietudes que surjam.
- Velando para que ninguém que comunique supostos incumprimentos, de boa-fé, sofra represálias e assegurando que se gere adequadamente qualquer vulneração ou possível incumprimento do Código do que se tenha conhecimento.

Não se esqueça de que, se for gestor de equipes de pessoas, a sua missão no cumprimento e divulgação deste Código deve ser exemplar, demonstrando a sua verdadeira liderança íntegra:

- Velando para que as pessoas sob a sua responsabilidade conheçam, incluam e cumpram este Código e outro regulamento aplicável.
- Liderando com exemplo.
- Apoiando os seus colaboradores quando tiverem dúvidas ou transmitirem inquietudes.
- Criando um ambiente em que as pessoas se sintam cómodas dando a sua opinião.



01. COMPROMISSOS COM OS EMPREGADOS



1.1 SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

- Fazer prevalecer sempre a segurança e saúde dos trabalhadores, aplicando o princípio de que todos os acidentes são evitáveis, destinando-se para isso os recursos necessários.
- Assegurar que os empregados da Cepsa são devidamente informados, capacitados e sensibilizados em matéria de segurança, potencializando os mecanismos para a consulta e a participação dos trabalhadores e dos seus representantes quando existirem, investindo recursos na criação e difusão do conhecimento e proporcionando o desempenho da organização.

Também, exigir que os fornecedores e empreiteiros tenham os seus profissionais formados na dita matéria, antes de trabalhar para a Cepsa.

- Manter a proteção da saúde e segurança de clientes e a população em geral no ciclo de vida dos produtos fabricados e comercializados pela empresa.
- Impulsionar sistemas de gestão sustentáveis e eficazes mediante a planificação de atividades de revisão, análise, correção e melhoria contínua, em consonância com o contexto e a estratégia da empresa.
- Manter os nossos locais de trabalho sem álcool nem drogas. O consumo de álcool e o uso, posse ou distribuição de substâncias ilegais é proibido.



PRECISAMOS DA SUA COLABORAÇÃO PARA...

- Participar de forma ativa em todas as atividades de formação que sejam exigidas.
- Cuidar da sua segurança e saúde e das pessoas com que se relaciona em todas as atividades que desenvolva e demonstrar a diligência suficiente quando trata de aspetos de segurança e saúde, incorporando os equipamentos de proteção individual exigidos.
- Reconhecer, antecipar e avaliar os riscos relativos à segurança e saúde no trabalho antes de tomar qualquer decisão para adotar as medidas necessárias para evitá-los.
- Estar em alerta ao que está a ocorrer ao seu redor e comunicar qualquer acidente, lesão, preocupação de saúde, segurança ou situação insegura que observe, parando imediatamente os trabalhos se for necessário.

Não se esqueça. A Segurança e o bem-estar são essenciais para poder realizar o nosso trabalho.





1.2 PREVENÇÃO DO ASSÉDIO, RESPEITO E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

- O nosso compromisso com os ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) das Nações Unidas leva-nos a trabalhar ainda mais pela igualdade de oportunidades, fomentando a diversidade sem discriminar ninguém na hora de contratar, promover ou remunerar os nossos empregados.
- Condenamos qualquer forma de assédio ou abuso físico, sexual, psicológico ou verbal entre os funcionários, assim como qualquer conduta que gere um ambiente de trabalho intimidatório, ofensivo, humilhante ou hostil.
- Comprometemo-nos a cumprir com o direito à desligamento digital por parte dos seus empregados.



PRECISAMOS DA SUA COLABORAÇÃO PARA...

- Fomentar o emprego digno, respeitando escrupulosamente o direito das pessoas de não serem vítimas de trabalho forçado, e rejeitar qualquer forma de exploração laboral na Cepsa ou nos seus parceiros, fornecedores, clientes ou qualquer outro grupo de interesse.
- Tratar as pessoas com quem se relaciona com respeito, dignidade e profissionalismo, sem ameaças, humilhação ou discriminação usando palavras, ou ações sugestivas, ou depreciativas, adaptando o seu comportamento às culturas locais.
- Ser objetivo e assegurar-se que os seus sentimentos, preconceitos e preferências pessoais não influenciem as suas decisões relativas à contratação, avaliação, promoção, formação, atribuição de tarefas, desenvolvimento, disciplina, indemnização e despedimento.
- Não invadir o espaço pessoal ou o contacto físico não desejado.
- Respeitar o direito ao desligamento digital a fim de garantir, fora do tempo de trabalho legal ou convencionalmente estabelecido, o respeito do seu tempo de descanso, permissões e férias, assim como da sua intimidade pessoal e familiar.

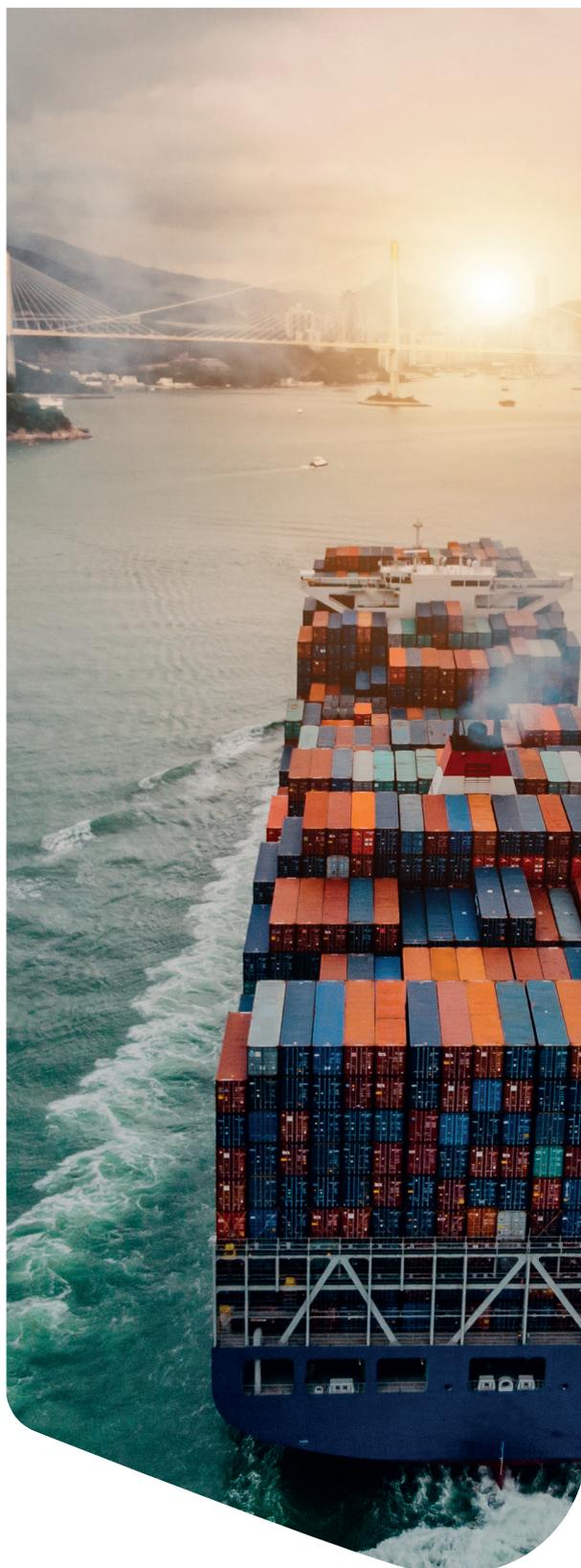
1.3 GESTÃO E CONTROLO DE ATIVOS

- Os ativos da Empresa são compostos por todos os recursos materiais e as propriedades intangíveis como a imagem, a reputação, a informação, as ideias patenteadas e não patenteadas, as instalações ou os programas e sistemas informáticos, entre outros.
- Comprometemo-nos a colocar à disposição dos nossos colaboradores, os recursos e os meios necessários e adequados para o desenvolvimento da sua atividade profissional.
- Somos responsáveis pela adequada utilização dos ativos por parte dos colaboradores, fazer um uso responsável por eles, assim como os proteger frente ao mau uso, abuso ou fraude.



PRECISAMOS DA SUA COLABORAÇÃO PARA...

- Realizar um uso responsável da marca Cepsa e não fazer uso dela em comunicações privadas ou não relacionadas com a atualidade real da Empresa.
- Não aceder, descarregar, armazenar, usar ou enviar conteúdo desadequado, sem direitos de uso ou ilegal no computador da Empresa, ou nos seus dispositivos móveis, colocando máxima precaução perante e-mails ou ligações suspeitos.
- Não participar, influenciar ou permitir situações ou ações que estejam ligadas ao roubo, furto, utilização incorreta, fraude, destruição, empréstimo, venda ou disposição de ativos de forma não autorizada.
- Ser cuidadoso e não partilhar o seu cartão de acesso às instalações, nem as palavras-passe de acesso aos sistemas.



1.4 GESTÃO DE INFORMAÇÃO

- Adotamos os meios e ferramentas de segurança pertinentes e legalmente adequados para proteger a informação frente a qualquer risco interno ou externo de acesso não consentido, manipulação ou destruição, tanto intencional como acidental e comprometemo-nos a implementar as medidas necessárias para salvaguardar a informação.
- A informação que não seja necessária será eliminada atendendo aos requerimentos do regulamento vigente sobre proteção de dados.
- Garantimos a proteção e o uso apropriado dos dados de carácter pessoal, tanto de empregados como os dos nossos grupos de interesse, cumprindo com o regulamento que lhe seja de aplicação em todos os países onde operamos.



PRECISAMOS DA SUA COLABORAÇÃO PARA...

- Classificar a informação e adotar as medidas de segurança que se estabelecem para o nível de classificação determinado, que põe à empresa à sua disposição.
- Ser discreto e manter a devida diligência ao falar, escrever, imprimir ou partilhar qualquer informação relacionada com a Cepsa com pessoas não autorizadas, especialmente em espaços públicos.
- Não divulgar ou extrair informação da Cepsa nem de terceiros que figure como classificada sem as autorizações pertinentes.





1.5 APLICAÇÃO DE TECNOLOGIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

- Fazemos um uso responsável e ético da Inteligência Artificial respeitando a lei e entendendo-a como uma oportunidade para o progresso.
- Comprometemo-nos a utilizar as novas tecnologias com rigor, transparência e segurança para que nos ajudem a uma melhor tomada de decisões e em consonância com os nossos princípios e valores.



PRECISAMOS DA SUA COLABORAÇÃO PARA...

- Ser responsável na aplicação de novas tecnologias, como a inteligência artificial, na operativa, produtos e serviços que conformam a atividade da Cepsa.
- Assegurar-se que se introduzem os critérios éticos e de fiabilidade na aplicação da inteligência artificial, sem tendências ou critérios de funcionamento que infrinjam os nossos princípios de conduta

 COMPROMISSOS

02. COMPROMISSOS COMO EMPRESA SUSTENTÁVEL



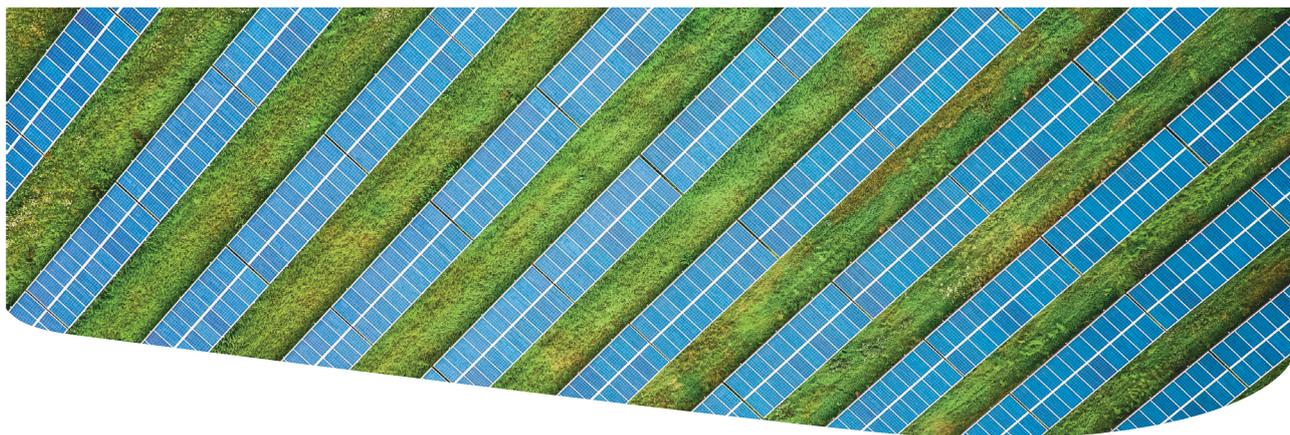
2.1 PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

- Minimizar e, se for possível, evitar o impacto no ecossistema, especialmente nos recursos hídricos, os resíduos, o solo, a biodiversidade, a atmosfera, o barulho, os cheiros e o impacto lumínico.
- Assegurar que os colaboradores são devidamente informados, capacitados e sensibilizados em matéria de proteção ambiental, investindo recursos na criação e difusão do conhecimento e proporcionando o desempenho da organização.
- Utilizar os recursos de maneira eficiente assegurando que o valor dos produtos e os materiais se mantenham na economia durante o maior tempo possível, reduzindo ao mínimo a criação de resíduos e otimizando a gestão dos mesmos, apoiando a economia circular.
- Impulsionar sistemas de gestão sustentáveis e eficazes mediante a planificação de atividades de revisão, análise, correção e melhoria contínua, em consonância com o contexto e a estratégia da empresa.
- Promover a investigação e a inovação, a proteção do meio ambiente e o consumo sustentável.
- Mitigar as emissões de CO₂ associadas às atividades da empresa, seja nas suas instalações produtivas ou na sua carteira de produtos, alinhando-se com a sua ambição de redução de impacto climático e de transição energética.



PRECISAMOS DA SUA COLABORAÇÃO PARA...

- Conhecer, compreender e cumprir a regulação e regulamento aplicável em matéria de meio ambiente, promovendo o desenvolvimento, assistência e participação em todas as atividades de formação requeridas na dita matéria.
- Incorporar a sustentabilidade em todas as atividades que desenvolve e demonstrar a diligência necessária quando tratar de aspetos do meio ambiente.
- Utilizar os recursos de maneira eficiente, reduzindo ao mínimo a criação de resíduos.
- Usar razoável e adequadamente os recursos hídricos, contribuindo para a qualidade destes e advogando por uma redução da pegada hídrica associada.
- Estar em alerta ao que está a ocorrer ao seu redor e comunicar qualquer acidente, incidente ou preocupação com relação ao meio ambiente.
- Promover um comportamento sensível com os impactos da mudança climática, ser conscientes da energia que empregamos e, na medida do possível, minimizá-la e optar por produtos baixos em carbono.





2.2 DIREITOS HUMANOS

- O nosso compromisso é firme e sólido com todos os direitos humanos, particularmente com aqueles ligados à atividade empresarial, à infância e juventude, o direito de livre associação sindical ou o respeito para com as pessoas, igualdade de oportunidades e não discriminação.



PRECISAMOS DA SUA COLABORAÇÃO PARA...

- Que todas as atividades do nosso negócio cumpram e respeitem a regulação sobre os direitos humanos.

2.3 CONTROLO, GOVERNANÇA E CONFORMIDADE NAS NOSSAS OPERAÇÕES

- Somos transparentes nas operações, cumprindo com os regulamentos em vigor que sejam aplicáveis na atividade em cada país e território onde operamos.
- As Delegações de Autoridade estabelecem a estrutura da tomada de decisões de uma empresa. A Cepsa não irá tolerar decisões adotadas fora da estrutura de poderes delegada em cada caso.
- Contamos com os mecanismos e controlos adequados alinhados com a regulação para que o registro e contabilidade das transações sejam precisos e claros. Proporcionamos de forma transparente a nossa atividade financeira e não financeira anualmente através do nosso Relatório de Gestão Integrado publicado no nosso site.



PRECISAMOS DA SUA COLABORAÇÃO PARA...

- Conhecer e cumprir a regulamentação aplicável à sua atividade, tendo presente as consequências ou reputacionais para a Cepsa.
- A tomada de decisões tendo em conta o enquadramento de delegação outorgado.
- Permitir a rastreabilidade das decisões adotadas e registar com exatidão as transações, guiando-se por princípios de transparência e veracidade.
- Registar as operações de negócios e financeiras no período correto, cumprindo sempre com as normas internacionais de informação financeira e não financeira.
- Supervisionar as atividades sob a sua responsabilidade, mantendo o sistema de controlo que a Cepsa tem implementado para garantir o cumprimento da regulação e regulamento interno.



2.4 LUTA CONTRA O SUBORNO E A CORRUPÇÃO

- Proibimos os subornos, vantagens injustas e outros atos de corrupção, como a aceitação ou entrega de presentes mediante pagamentos em dinheiro no âmbito privado ou público.
- A Cepsa permite o intercâmbio de hospitalidade e ofertas no ambiente profissional apenas quando tal for razoável e dentro da normalidade nas relações de negócios; e proíbe qualquer hospitalidade ou oferta que seja suspeita de corrupção.



PRECISAMOS DA SUA COLABORAÇÃO PARA...

- Não prometer, oferecer, dar ou aceitar pagamentos ou outro presente de valor, quer seja diretamente ou através de um terceiro, com o propósito de ganhar um negócio ou de influenciar inadequadamente uma decisão comercial ou empresarial.
- Aplicar critérios objetivos de seleção no convite para os nossos clientes a eventos de empresa e viagens de incentivos e não os utilizar como forma de influir nas suas decisões.
- Realizar os pagamentos sempre com os documentos, as faturas ou os recibos correspondentes que descrevam de maneira completa e precisa o objeto do pagamento e que sejam registados de forma fiel e completa nos nossos processos internos.



2.5 LUTA CONTRA O BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E O FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

- Operamos em conformidade com o regulamento, por isso evitaremos sempre qualquer colaboração com pessoas e/ou entidades que possam ter como finalidade atividades ilícitas, o branqueamento de capitais ou o financiamento do terrorismo.
- Certificamo-nos do cumprimento das normas tributárias aplicáveis e procuramos uma coordenação adequada da política fiscal com a prossecução do interesse social e do apoio à estratégia empresarial a longo prazo, evitando os riscos e ineficiências fiscais na execução das decisões de negócios.
- Colaboramos com as autoridades fiscais para detetar e prevenir práticas fiscais fraudulentas que possam ser utilizadas nos mercados onde estamos presentes.



PRECISAMOS DA SUA COLABORAÇÃO PARA...

- Não realizar pagamentos não especificados no contrato correspondente ou a terceiras partes ou a contas bancárias não previstas no mesmo, dando especial atenção para não aceitar cláusulas onde o terceiro escolha unilateralmente o lugar do pagamento.
- Não realizar negócios com clientes, fornecedores e sócios envolvidos em atividades comerciais que usam fundos de fontes ilegítimas ou se suspeitas fundamentadamente que assim o façam.
- Não realizar nem receber transferências de fundos inusuais procedentes de ou dirigidas para países com leis de sigilo bancário, escasso controlo contra o branqueamento de capitais, paraísos fiscais ou países onde o índice de corrupção é elevado.
- Conhecer a terceira parte com que vai fazer negócios e realizar a devida diligência para garantir a reputação da Cepsa.



 COMPROMISSOS

03. COMPROMISSOS NAS RELAÇÕES COM TERCEIROS



3.1 CONFLITOS DE INTERESSES

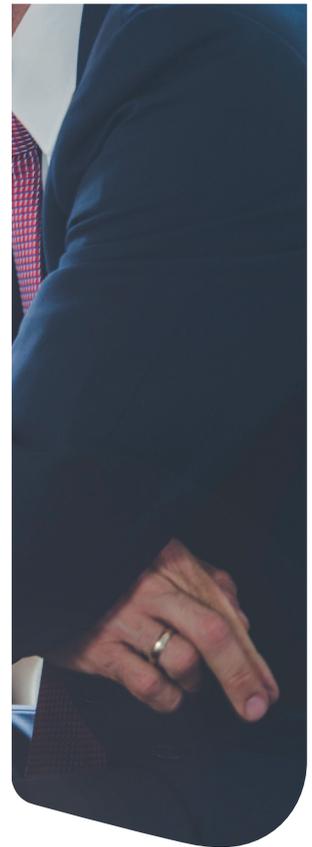
- Respeitamos a privacidade dos nossos colaboradores e o seu direito a participar em atividades financeiras legítimas fora do ambiente de trabalho e a desenvolver outras atividades profissionais por conta própria ou de outrem, sempre e quando tal não afete o rendimento do trabalho, não exista um acordo de tempo integral e não constitua um conflito de interesses e/ou concorrência desleal.
- As decisões profissionais deverão estar baseadas na melhor defesa dos interesses da Cepsa, de forma que não estejam influenciadas por relações pessoais ou de família, ou por quaisquer outros interesses particulares.



PRECISAMOS DA SUA COLABORAÇÃO PARA...

- Abster-se perante qualquer decisão que possa gerar um conflito entre os seus interesses pessoais e os interesses da Cepsa.
- Não utilizar a sua posição dentro da Cepsa ou os seus recursos para obter um benefício pessoal, com exceção do desenvolvimento de atividades docentes, se cumprirem os critérios estabelecidos.
- Não utilizar a Cepsa como uma plataforma para promover os seus interesses externos, de negócios ou de outro tipo, ou para beneficiar os seus amigos ou familiares.





3.2 RELAÇÕES COM GOVERNOS, ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS E SINDICATOS

- Declaramos a neutralidade política da nossa Empresa. Qualquer atividade de lobby deve responder a razões legítimas e atender aos mais estritos critérios éticos.
- Cumprimos o regulamento para as nossas relações com Autoridades, Organismos Reguladores e Administrações Públicas.
- A Cepsa proíbe realizar presentes ou obséquios, ter atenções, efetuar pagamentos em dinheiro ou proporcionar qualquer outro tipo de benefício a funcionários públicos, cargos políticos, assessores, assim como qualquer pessoa que desempenhe funções públicas, ou seja pessoal de confiança dos anteriores e que, direta ou indiretamente, se possa considerar que influencie sobre qualquer decisão de negócio para a obtenção de um benefício indevido.
- Proibimos as doações ou qualquer tipo de ajuda econômica ou em espécie a partidos políticos, entidades públicas e sindicatos.



PRECISAMOS DA SUA COLABORAÇÃO PARA...

- Entender e cumprir as leis que regem as interações empresariais com colaboradores ou cargos públicos e com o pessoal ao serviço dos Governos dos países onde trabalhamos ou com que fazemos negócios.
- Não envolver a Cepsa, nem realizar ações que possa apoiar tal implicação, com qualquer atividade política ou eleitoral que realize na sua vida privada.
- Adotar medidas de precaução adicionais nas relações com funcionários públicos, com cargos públicos e com o pessoal a serviço dos Governos.

3.3 RELAÇÕES COM PARCEIROS DE NEGÓCIO, FORNECEDORES, CLIENTES E OUTROS GRUPOS DE INTERESSE

- Promovemos a transparência e honestidade nas relações com terceiros, pelo que devemos ser prudentes nos serviços e capacidades sem fazer promessas que não possamos cumprir.
- Exigimos que os nossos fornecedores, contratados, subcontratados, agentes, distribuidores e sócios comerciais cumpram as leis e regulamentos aplicáveis e ajam em conformidade com os padrões de ética, integridade e cumprimento contidos neste Código, as políticas de segurança e meio ambiente e o respeito aos direitos humanos, garantindo uma relação sustentável a longo prazo.
- Os terceiros com que temos relações comerciais devem estar sujeitos a acordos de confidencialidade se tiver acesso à informação da Cepsa e manter as medidas de segurança adequadas para a sua proteção.



PRECISAMOS DA SUA COLABORAÇÃO PARA...

- Escolher os fornecedores baseando-se em critérios de idoneidade, mérito e competitividade evitando qualquer conflito de interesse que possa comprometer ou parecer que compromete a sua seleção.
- Atender os pedidos dos nossos clientes sem ceder nunca a um pedido que acarrete uma atuação ilegal ou contrária aos nossos padrões éticos.
- Conhecer os clientes, sócios e fornecedores com os quais a Empresa se compromete, especialmente quando a relação não é pontual e assegurar que a relação é legal.





COMPROMISSOS

04.

COMPROMISSOS OPERANDO NOS MERCADOS

4.1 DEFESA DA CONCORRÊNCIA

- A concorrência livre é um dos pilares básicos da economia de mercado e do seu bom funcionamento, pelo que nos comprometemos a respeitar as normas de defesa da concorrência e de concorrência desleal.
- Uma possível infração das normas da concorrência danificaria gravemente a nossa reputação e poderia acarretar graves consequências para a Empresa (sanções, proibição de participar em contratos públicos, reclamações de danos e prejuízos) e para as pessoas (sanções econômicas e inclusive possíveis responsabilidades penais).



PRECISAMOS DA SUA COLABORAÇÃO PARA...

- Evitar acordos ou compromissos anticompetitivos com concorrentes¹.
- Assegurar-se de que não trata de temas que possam afetar a concorrência livre ao participar em reuniões ou eventos de Associações que agrupem empresas concorrentes. Se surgir um destes temas, na Cepsa, temos obrigação de exigir a cessação da discussão, abandonar a reunião caso não seja cessada, exigir que conste na ata da reunião a nossa posição e notificar o antes possível a Assessoria Jurídica do acontecido.
- Solicitar sempre a opinião de Assessoria Jurídica para evitar que se incluam cláusulas que possam infringir o regulamento de concorrência em contratos com clientes ou fornecedores.



¹ Exemplos: acordar preços, distribuir o mercado ou os clientes, manipular licitações, trocar informação estratégica ou abusar de uma posição de domínio no mercado, entre outros.

4.2 PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL

- Cumprimos toda a legislação que protege os ativos intangíveis² e protegemos tanto a sua propriedade intelectual e industrial como a de terceiros que esteja em posse da Cepsa.



PRECISAMOS DA SUA COLABORAÇÃO PARA...

- Assegurar-se que dá o uso correto à informação que está a tratar de terceiros e esteja protegida sob patentes, com base na finalidade para a qual lhe foi dado conhecimento.
- Proteger a propriedade intelectual e industrial de terceiros com as medidas de segurança estabelecidas com base na classificação da informação determinada na Política de proteção de dados e privacidade.

4.3 MANIPULAÇÃO DO MERCADO

- Cumprimos as leis que protegem a integridade dos mercados de valores e tomamos medidas para evitar a manipulação dos mercados em que intervenha na sua operativa com instrumentos financeiros, matérias-primas ou direitos de emissão.
- Utilizar informações privilegiadas pode impedir a plena e adequada transparência dos mercados e, em alguns casos, ser objeto de sanções graves.



PRECISAMOS DA SUA COLABORAÇÃO PARA...

- Proteger a informação privilegiada que possua ou conheça e nunca a divulgar a pessoas não autorizadas.
- Não realizar práticas de manipulação do mercado, como a execução de ordens falsas, ordens que procurem o posicionamento no mercado ou a divulgação de informação falsa e/ou enganosa, que procurem a obtenção de benefícios, económicos ou não, próprios ou para terceiros.
- Não realizar nenhuma transação com títulos, instrumentos financeiros, matérias-primas ou direitos de emissão relativamente aos quais esteja na posse de informação privilegiada, até à sua efetiva publicação.

² Exemplos: sinais distintivos, invenções, criações de forma, segredos empresariais, como planos de negócio e estratégicos, informação sobre clientes, tecnologia, investigação e desenvolvimento, técnicas e processos de fabrico, entre outros (direitos autorais, bases de dados ou software, entre outros).

4.4 COMÉRCIO INTERNACIONAL

- Cumprimos as leis que regulam o comércio internacional, assim como o regulamento aplicável a importações, exportações e as sanções internacionais que estejam em conformidade com a legislação da UE, levando a cabo com a devida diligência as suas obrigações de conhecimento dos "terceiros" antes de realizar uma operação comercial.
- Respeitamos as sanções internacionais impostas legitimamente por Estados ou Organismos compatíveis com a legislação europeia e por isso não operamos com países, terceiros ou mercados que estejam sancionados.



PRECISAMOS DA SUA COLABORAÇÃO PARA...

- Entender e cumprir os regulamentos comerciais e as restrições que se aplicam nas jurisdições onde se levam a cabo negócios, se adquirem e entregam bens ou prestam serviços.
- Obter todas as licenças necessárias antes de exportar produtos, serviços ou tecnologia que as exijam.
- Conhecer o risco de integridade da contraparte, produto e país antes de adotar um compromisso comercial.



4.5 MEIOS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INFORMATIVA

- As comunicações para o exterior apenas serão realizadas por pessoas autorizadas e de acordo com as pautas fixadas pela Direção de Comunicação.
- Estabelecemos sempre uma comunicação profissional, precisa e verdadeira, cumprindo a regulamentação e os princípios básicos de transparência e objetividade.
- Não realizamos publicidade enganosa nem transmitimos informações que possam induzir em erro ou que possam prejudicar a reputação da nossa atividade ou da dos nossos concorrentes.



PRECISAMOS DA SUA COLABORAÇÃO PARA...

- Garantir o princípio de transparência em qualquer comunicação corporativa que se realize.
- Não partilhar informação confidencial com ninguém, nem internamente se não estiver autorizado ou implicado, e com ninguém alheio à empresa, especialmente jornalistas.
- O contacto com os meios de comunicação será exclusivamente feito pela direção de Comunicação, salvo porta-vozes autorizados e sempre acompanhados por algum representante da Direção de Comunicação.
- Ser sempre cauteloso no uso das redes sociais, fóruns e outros canais em internet, especialmente quando se identificar como empregado da Cepsa; não revelar informação não pública da Empresa nestes meios; não responder aos comentários sobre a Cepsa por terceiros, mas dar ao conhecimento da Direção de Comunicação, assim como não utilizar o seu cargo fora do trabalho em atos não aprovados pela Empresa, nem cargos falsos ou enganosos nas redes sociais ou nos atos em que a represente tal como está estabelecido no Guia de uso de redes sociais da Cepsa.



> O QUE FAZEMOS EM CASO DE INDÍCIOS DE INCUMPRIMENTO OU POSSÍVEL MÁ CONDUTA?

A responsabilidade que temos como colaboradores da Cepsa promove que denunciemos qualquer suspeita ou incumprimento real da regulação vigente e do nosso regulamento interno. Ao fazê-lo, ajudamos a identificar e eliminar condutas desapropriadas e queixas, protegendo-nos nós mesmos e à Empresa dos danos e prejuízos que possam derivar.

Podemos comunicar qualquer indício de incumprimento do Código de Ética e Conduta, regulamento interno ou externo, através de um dos seguintes canais habilitados:

- Através da comunicação ao supervisor hierárquico para que o responsável da área informada encaminhe, imediatamente, a informação recebida para o Gabinete de Ética e Conformidade.
- Para o Gabinete de Ética e Conformidade através do Canal de Ética e Conformidade: canaletica@cepsa.com.

As investigações relativas a incumprimentos do Código de Ética e Conduta serão levadas a cabo segundo o estabelecido na Política do Canal de Ética e Cumprimento, e o procedimento de investigações.

Como Empresa, não toleraremos nenhuma forma de represália dirigida contra quem, de boa-fé, exponha uma denúncia ou contra quem colabore numa investigação. A violação desta proibição será sancionada como um incumprimento, assim como as denúncias que se realizem de "má-fé". Por isso, garantimos a confidencialidade dos dados da pessoa denunciante tal como determina a regulação de dados pessoais e a relacionada com a gestão de canais de denúncia.

A resposta da Cepsa a possíveis infrações do nosso Código será realizada de acordo com os processos formais estabelecidos na Empresa. Estes processos têm em conta a presunção de inocência e os direitos de participação dos representantes dos empregados quando assim o exigir o regulamento. A Empresa adotará medidas disciplinares adequadas em caso de infrações demonstráveis, com base nos convênios coletivos.

A Cepsa aplicará os mesmos princípios para infrações apresentadas sobre terceiros que tenham relações de negócio com a Empresa.

> ATUALIZAÇÃO, ACEITAÇÃO E APROVAÇÃO

O conteúdo deste Código teve a colaboração dos mais elevados representantes da empresa e das Federações dos Sindicatos mais representativos no seu âmbito.

Este Código foi aprovado pelo Conselho de Administração na sua reunião de 3 de novembro de 2021 e produz efeitos a partir do momento da sua aprovação.

O conteúdo do presente documento será atualizado e revisto periodicamente, de acordo com o mesmo procedimento utilizado na sua criação, e adaptado às alterações da sociedade em geral e da Cepsa em particular.

Contamos com a sua colaboração para cumprir e fazer cumprir todas as normas e princípios recolhidos neste Código.

> GLOSSÁRIO DE TERMOS

Assédio laboral (Mobbing): Qualquer conduta de violência psicológica que se exerce de forma sistemática e recorrente, durante um tempo prolongado, sobre uma pessoa no lugar de trabalho, com a finalidade de atentar à sua dignidade; criando, de maneira efetiva, um ambiente intimidante, hostil, degradante, humilhante ou ofensivo para o trabalhador que o sofre.

Assédio sexual: Qualquer comportamento, verbal ou físico, de natureza sexual que tenha o propósito de atentar contra a dignidade de uma pessoa, num ambiente intimidatório, degradante ou ofensivo.

Branqueamento de capitais: Procura dar uma aparência de legitimidade ou legalidade a bens, ou ativos de origem criminosa, não estando limitado unicamente a transações em numerário. Por outro lado, o financiamento do terrorismo implica a angariação ou distribuição de fundos, de fontes legítimas ou não, para apoiar a atividade terrorista de acordo com o que se define no direito internacional. A participação nessas atividades danifica a nossa reputação e pode expor a Cepsa e os seus funcionários a graves sanções.

Informação privilegiada: É a informação relativa a uma empresa que não está disponível para o público e que, ao tornar-se pública poderia afetar de maneira apreciável os preços de títulos, instrumentos financeiros, matérias-primas ou direitos de emissão, os preços das ações de uma empresa cotada, ou influenciar a decisão de possíveis investidores com relação à execução de qualquer transação financeira.

Informação pública: De acesso ao público geral.

Informação de uso interno: De acesso ao pessoal Cepsa nas suas atividades diárias.

Informação confidencial: De acesso restrito, pela natureza da informação, a um grupo fechado de pessoal Cepsa.

Informação reservada: De acesso restrito, pela natureza da informação, a determinadas pessoas.

Manipulação de mercado ou tentativa: São ações desenvolvidas por pessoas a partir de indícios falsos ou enganosos quanto à oferta, à procura ou ao preço; ou que coloquem ou possam colocar artificialmente os preços em níveis não justificados pela interação equitativa e competitiva entre a

oferta e a procura no mercado. Tais condutas impedem a plena e adequada transparência dos mercados e a livre formação dos preços.

Sanções internacionais: São restrições impostas por países e organizações internacionais como as Nações Unidas, a União Europeia ou os Estados Unidos... para influenciar a conduta de outros países e organizações. As sanções podem restringir os acordos comerciais entre particulares e países, entre particulares, empresas, entidades ou organizações, bem como sobre produtos.

Lobbying direto ou indireto: Têm como objetivo influenciar e representar, através da comunicação e informação e de forma transparente, os interesses legítimos de um coletivo, entidade ou instituição governamental, especialmente no que diz respeito a decisões políticas e econômicas que possam afetar a Cepsa, transmitindo a opinião da empresa a favor de interesses específicos.

Funcionário público: É qualquer pessoa que leva a cabo as suas funções ao serviço de um país ou de uma organização internacional (por exemplo, qualquer pessoa que atue na qualidade de funcionário, por delegação de autoridade do governo para desempenhar responsabilidades governamentais, ou funcionários de empresas públicas ou contratadas pelo governo, assim como empresas petrolíferas nacionais, independentemente se o governo em questão possui a titularidade ou o controlo maioritário).

Pagamentos de Facilitação: São normalmente pequenos pagamentos a funcionários públicos de grau inferior que têm como finalidade levar o funcionário a cumprir as suas responsabilidades.

Conflito de interesses: Surge quando as relações pessoais, profissionais, financeiras ou de outra índole interferem, ou podem interferir com a objetividade, ou lealdade de um funcionário da Cepsa.

Suborno: Aquela conduta que pode ser aceitável sob muitas circunstâncias, por exemplo, o intercâmbio de ofertas, mas é inaceitável quando se combina com a intenção de influenciar inapropriadamente uma decisão relacionada com o negócio.



Compañía Española de Petróleos S.A.

Torre Cepsa
Paseo de la Castellana, 259 A
28046 Madrid (España)
www.cepsa.com

Dados de contacto

Cepsa - Direção de Comunicação e Relações Institucionais
Tel: (34) 91 337 60 00
comunicacion@cepsa.com

Siga-nos em



Desenho e Maquetagem: See the Change
Fotografia: Arquivo fotográfico de Cepsa

